



## **Conselho Municipal de Saúde de Capanema-PR**

---

### **RESOLUÇÃO N° 02, de 05 de março de 2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Capanema-PR.**

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Capanema, relativas ao exercício de 2019 e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Capanema, em reunião realizada em 21 de março de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1289/2010 de 17 de junho de 2010;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Capanema, referente ao ano de 2019.

**Art. 2.º** Aprovar a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema, referente ao ano de 2019.

Capanema, 04 de março de 2020.

**Luciane Carla Wunsch**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologada pelo Secretário Municipal de Saúde de Capanema-Pr, 05 de março de 2020.

**Jonas Welter**  
**Secretário Municipal de Saúde**